



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2003, QUARTA-FEIRA

Nº 3.142

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 07
ADIAMENTO.....	PÁG. 08
TERMO.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 09
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 09
AVISO.....	PÁG. 12

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1081, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando a atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, **RESOLVE** admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer a atividade de professor da Rede Municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, a partir das datas ali especificadas, até 30 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que o 1º via foi assinado pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1081, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

Nº	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	DATA
1	ACILENE NEIDE DE SOUZA	PE II	ESC. LIONS CLUBS TOCANTINS	25/03/03
2	ADENAUER CANDIDO SIQUEIRA	PE II	ESC. PASSARO TROPICAL	01/04/03
3	ALESSANDRA GONÇALVES PINHEIRO	PE-II	E.M. MOISÉS SANTANA	14/03/03
4	CÁSSIO JOSÉ SANTOS SOUZA	PE II	E.M. SEM. DARCY RIBEIRO	03/04/03
5	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJA	PE-II	E.M. SÃO JOSÉ	27/01/03
6	CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA	PE-II	E.M. JAIME CÂMARA	27/03/03
7	CREUDINA MARIA DOS PRAZERES	PE II	E.M. PROFº. NADAL SFRÉDO	19/03/03
8	EDILMA MARIA PEREIRA BELEM	PE-II	E.M. ELI BRASILENSE	25/03/03

9.	ELIANE ALVES LOKOLA SPAGNOLY	PE-II	E.M. RESIDENCIAL ITAIPU	06/03/03
10.	ELIANE JOAQUINA DOS SANTOS	PE II	E.M. AMÂNCIO SEDO	27/02/03
11.	HARUKO OGUNO DE OLIVEIRA	PE-I	CMEI TOROMAO	27/03/03
12.	IVANILDA LÚCIA SANTOS DA MATA	PE II	E.M. MAL CASTELO BRANCO	07/04/03
13.	IZABEL JOSÉ DAS CHAGAS FRANÇA	PE II	ESCOLA DOUTO DO SABER - CECOM	20/03/03
14.	JOANA DARCY OLIVEIRA	PE I	CMEI BEIJA FLOR	17/03/03
15.	KARINNE MACHADO SILVA	PE II	E.M. ERNESTINA LINA MARRA	02/04/03
16.	KÁTIA HAKRETO FORTES	PE II	E.M. STEPHANIA ALVES	28/03/03
17.	LIDIANY DOS SANTOS	PE-II	E.M. HENRIQUE FERREIRA	12/03/03
18.	LILIAN OLIVEIRA MARTINS	PE I	CMEI JARDIM GOIÁS	17/03/03
19.	LILIANE DE CASTRO	PE II	E.M. MARCO ANTÔNIO DIAS	27/01/03
20.	MARIA DABRAM DA SILVA	PE II	E.M. MARIA DA TERRA	03/02/03
21.	MARIA HELENA MOREIRA SANTOS	PE II	E.M. MOISÉS SANTANA	27/01/03
22.	MARIA HELENA RIZENDE SANTOS	PE II	E.M. JOSÉ ALVES V. NOVA	11/03/03
23.	MARIA JONÊS ARROYO DE OLIVEIRA	PE II	E.M. DONA ROSA M. PEROM	11/03/03
24.	MARIA IZABEL DE FRUITAS PEREIRA	PE II	ZEVERA ANDREA VECCHI	11/03/03
25.	MARIA JOSÉ DA SILVA	PE II	CMEI IAD. CURITIBA	27/02/03
26.	MARIA JOSÉ DE SOUSA E SILVA	PE II	E.M. ENGº. ANTÔNIO FELIX	31/03/03
27.	MARENA MENDES	PE-II	E.M. PROFº PERCIVAL	10/03/03
28.	NADYA CAVALCANTE SILVA	PE II	ESCOLA PASSARO TROPICAL	28/03/03
29.	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	PE II	CRICHE TERRA FÉRTIL	26/03/03
30.	PATRICIA BORGES	PE II	E.M. N.º. APARECIDA	21/03/03
31.	RONY DE PAULA MENDONÇA	PE II	E.M. DOM FERNANDO	31/03/03
32.	SCEILA VIEIRA DA SILVA AGOSTINI	PE II	CRICHE OBRAS SOCIAIS ESP. NOSSO LAR	13/03/03
33.	SIMONE VIEIRA SANTANA SILVA	PE I	CMEI BEIJA FLOR	10/03/03
34.	WILMA JANETTE DE ALMEIDA	PE II	E.M. MARIA CLARA MACHADO	11/03/03

DECRETO Nº 1083, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.167.151-7/2003, de interesse de TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 14 e 16/43/45/18, situados à Rua 10 e Rua 11, Quadra G-06, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 43/45-18/16/14 e Área Pública Municipal-APM, com as seguintes características e confrontações:

1 - REMEMBRAMENTO (Lotes 14 e 16/43/45/18 no Lote 43/45-18/16/14)

LOTE 43/45-18/16/14	Área	2.619,20m²
Frente para a Rua 10		28,00m
Fundo dividindo com o Lote 12		36,542m
Lado direito dividindo com a Rua 11		64,98m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 41, 39, 42 e 44		36,68m
mais		13,00m+15,00m+17,936m
Pela linha de chanfrado		07,07m

2 - DESMEMBRAMENTO (Lotes 43/45-18/16/14 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 43/45-18/16/14	Área	2.530,70m²
Frente para a Rua 11	64,98m	
Fundo dividindo com os lotes 44, 42, 39 e 41	17,936m	
mais	15,00m+13,00m+36,68m	
Lado direito dividindo com o Lote 12	36,542m	
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal-APM	31,00m	
Pela linha de chanfrado	02,83m	
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	Área	88,50m²
Frente para a Rua 10	28,00m	
Fundo dividindo com o Lote 43/45-18/16/14	31,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 41	03,00m	
Pela linha de chanfrado	04,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 918, de 24 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Carimbo
Certifico que a 1ª via foi entregue pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1084, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 2.144.186-4/2002, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Rodovia GO-020 e Rua Piracanjuba, Quadra 05, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	2.062,64m²
Frente para a Rua Piracanjuba	30,44m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88	4,185m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-A	81,49m	
Lado esquerdo confrontando com a Rodovia GO-020	105,32m	
Pela linha curva	25,67m	

Lote 01-A	Área	2.291,65m²
Frente para a Rua Piracanjuba	28,00m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-B	82,19m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	81,49m	

Lote 01-B	Área	2.311,15m²
Frente para a Rua Piracanjuba	28,00m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-C	82,88m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-A	82,19m	

Lote 01-C	Área	2.330,65m²
Frente para a Rua Piracanjuba	28,00m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-D	83,58m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-B	82,88m	

Lote 01-D	Área	2.171,96m²
Frente para a Rua Piracanjuba	32,86m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88	4,185m	
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal-APM 90	108,05m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-C	83,58m	
Pela linha curva	25,27m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Carimbo
Certifico que a 1ª via foi entregue pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandos - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1085, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.107.923-5/2002, de interesse de ADOLFO BATISTA DE AQUINO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/06, situado à Rua São Miguel, Quadra 11, Jardins Xavier, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	679,89m²
Frente para a Rua São Miguel		50,02m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		31,24m + 24,58m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		26,10m
Lote 02	Área	764,64m²
Frente para a Rua São Miguel		24,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		25,50m
Lado direito confrontando com o Lote 01		26,10m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03		37,62m
Lote 03	Área	573,72m²
Frente para a Rua São Miguel		14,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		14,87m
Lado direito confrontando com o Lote 02		37,62m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04		44,34m
Lote 04	Área	566,64m²
Frente para a Rua São Miguel		12,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		12,75m
Lado direito confrontando com o Lote 03		44,34m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05		50,10m
Lote 05	Área	840,60m²
Frente para a Rua São Miguel		12,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		21,96m
Lado direito confrontando com o Lote 04		50,10m
Lado esquerdo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		60,01m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1086, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.189.336-6/2003, de interesse de WALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, situados à Rua Madri-26, Quadra 20, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/25	Área	741,00m²
Frente para a Rua Madri-26		26,00m

Fundo dividindo com os lotes 14 e 15	26,00m
Lado direito dividindo com o Lote 26	28,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 23	28,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1087, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.118.330-4/2002, de interesse de FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 37 e 38, situados à Avenida Ipanema e Rua do Trilho, Quadra 11, Jardins Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 37/38, com as seguintes características e confrontações:

Lote 37/38	Área	827,50m²
Frente para a Avenida Ipanema		25,00m
Fundo dividindo com o Lote 36		30,00m
Lado direito dividindo com a Rua Trilho		23,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01 e 02		28,00m
Pela linha de chameirado		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1088, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.107.778-0/2002, de interesse de EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, situados à Rua CP-18 e Rua das Orquídeas, Quadra CP-11, Loteamento Celina Parque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16	Área	737,50m²
Frente para a Rua CP-18		20,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14		25,00m
Lado direito confrontando com Lote 17		30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Orquídeas		25,00m
Pela linha de chameirado		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1089, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31, de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.754.346-6/2001, de interesse de **ASTECA COMÉRCIO, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AGROPECUÁRIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 15, situados às Ruas Aquidaban, São Vicente de Paulo, Avenidas Castelo Branco e Pirineus, Quadra 24, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/15	Área	6.286,04m²
Frente para a Avenida Castelo Branco	51,994m	
Fundo dividindo com a Rua São Vicente de Paulo	50,00m	
Lado direito dividindo com a Avenida Pirineus	102,852m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua Aquidaban	88,55m	
Pela linha curva da Rua Aquidaban c/ Av. Castelo Branco	6,778m	
Pela linha curva da Av. Castelo Branco c/ Av. dos Pirineus	6,296m	
Pela linha de chanfro da Rua Aquidaban c/ Rua São Vicente de Paulo	7,07m	
Pela linha de chanfro da Rua São Vicente de Paulo c/ Rua Aquidaban	7,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.927, de 23 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1090, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.171.593-0/2003, de interesse de **IRON MARQUES DE LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida do Ouro e Rua Turmalinas, Quadra 76, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembramento (lotes 01 e 02 no Lote 01/02)

Lote 01/02	Área	860,40m²
Frente para a Rua das Turmalinas	23,88m	
Fundo confrontando com o Lote 26	21,01m	
Lado direito confrontando com a Avenida do Ouro	30,87m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	35,00m	
Pela linha de chanfro	06,25m	

2 - Desmembramento (Lote 01/02 nos lotes 01 e 02)

Lote 01	Área	395,65m²
Frente para a Avenida do Ouro	12,87m	
Fundo confrontando com o Lote 03	12,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,45m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Turmalinas	23,88m	
Pela linha de chanfro	06,25m	

Lote 02	Área	464,75m²
Frente para a Avenida do Ouro	18,00m	

Fundo confrontando com o Lote 03	22,50m
Lado direito confrontando com o Lote 26	21,01m
Lado esquerdo confrontando com Lote 01	25,45m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1091, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.182.717-7/2003, de interesse de **WILIAN ANTÔNIO ROSA LINO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, situados à Rua Madri-29, Quadra 22, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/16	Área	1.111,50m²
Frente para a Rua Madri-29	39,00m	
Fundo dividindo com os lotes 23, 24 e 25	39,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 17	28,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13	28,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1092, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.158.649-8/2003, de interesse de **TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Rua 55, Quadra B-07, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	1.050,00m²
Frente para a Rua 55	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08	30,00m	

Lado direito dividindo com o Lote 10 35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Despachado pelo Secretário de Administração
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1093, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como do art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "E", Solange Mara Hungria (matrícula nº 92428-1), por contar com mais de 28 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 213,02 (duzentos e vinte e três reais e dois centavos) e Quinquênios (04): R\$ 89,21 (oitenta e nove reais e vinte e um centavos), e Estabilidade Econômica R\$ 457,12 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), nos termos do Processo nº 2.161.020-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Despachado pelo Secretário de Administração
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1094, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "N", Bráulima Lacerda Alves (matrícula nº 48097), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento:

R\$ 598,67 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), Quinquênios (05): R\$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 119,73 (cento e dezenove reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.759.502-4/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Despachado pelo Secretário de Administração
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1095, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo RESOLVE autorizar JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARÃES (matrícula nº 327808-2), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 18 de abril de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Despachado pelo Secretário de Administração
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1096, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETTO (matrícula nº 503720-1), lotada no Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à Cidade de Bauri - SP, no período de 18 a 23 de maio de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Despachado pelo Secretário de Administração
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1097, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar REINAN FRANCO DA COSTA (matrícula nº 515973-1), lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de abril de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Protocolo
Diretor Geral de Arquivo
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1098, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ADHEMAR PALOCCI (matrícula nº 496413), Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 15 de abril de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Protocolo
Diretor Geral de Arquivo
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1099, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI (matrícula nº 46213-1), Assessora Especial do Prefeito, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 17 de abril de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor

total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Protocolo
Diretor Geral de Arquivo
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1100, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JASON JACOB CORREIA (matrícula nº 499617-1), JÚLIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA (matrícula nº 259373) e FLAUSIMAR MARIA GOMES (matrícula nº 502707-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à cidade de Santo André - SP, nos dias 14 e 15 de abril de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para o primeiro e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Protocolo
Diretor Geral de Arquivo
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1101, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

Nomeia membros para compor o
Conselho Municipal de
Entorpecentes (COMEM).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 4º, alínea "p", da Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 7.910, de 21 de julho de 1999,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEM, as representantes da 43ª Promotoria de Justiça de Goiânia do Ministério Público do Estado de Goiás:

1. Fabiana Lemes Zamballo de Prado - Titular,
2. Keila Mariucca Borges da Silva - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Protocolo
Diretor Geral de Arquivo
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1102, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.142.804-3/2002, bem como do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS** (matrícula nº 221660-1). Analista em Saúde I, Nível A11, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomoni de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1103, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, § 6º e 7º e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", **Leiz Antônio da Silva** (matrícula nº 18362-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: **R\$ 168,66** (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 67,46** (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 2.143.438-8/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomoni de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1104, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, § 6º e 7º e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "N", **Isaura Peixoto da Silva** (matrícula nº 58726-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: **R\$ 1.197,35** (um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); **Quinquênios (05): R\$ 598,68** (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), e **Gratificação de Titularidade R\$ 239,47** (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.064.469-9/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomoni de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1105, DE 11 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "M", **Isolanda Resende Prudente** (matrícula nº 98310-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: **R\$ 675,62** (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), **Quinquênios (04): R\$ 270,25** (duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 202,69** (duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.043.173-3/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomoni de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**SAÚDE**

SECRETARIA DE SAÚDE
Av. 5ª Radial - Qd. 218-A - Lt. 05
Sitor Pedro Ludovico - CEP 74.230-030
Fone: 524-1507/1570
Fax: 524-1500 - Fax: 524-1503

PORTARIA Nº 447/2003

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado prolongado no período de 17 a 21 de abril de 2003, decorrente da Semana Santa;

Considerando os frequentes excessos deste período, razão da elevação do número de internações;

Considerando ainda a Gestão Plena do Município de Goiânia,

Resolve:

Suspender as cirurgias de caráter eletivo no período de 15/04/03 a 21/04/03, que necessitem de pós-operatório em unidade de terapia intensiva, disponibilizando, dessa forma, o maior número possível de leitos para as urgências que surgirem.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de abril de 2003.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 020 /2003.

"NOMEIA A COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS - PROCESSOS REFERENTES À AMBULANTES."

A Secretária de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Goiânia no uso de suas atribuições e por força regimental, dentre as finalidades do Órgão de promover a execução da Política de Desenvolvimento Econômico do Município, especificamente, na emissão de licença e autorizações para o exercício de Comércio Ambulante.

RESOLVE:

1 - Instituir a Comissão, composta por:

- Rosa Vitória Pereira Mendes;
- Fabiana da Silva
- Dilma Pio de Santana

2 - Rosa Vitória Pereira Mendes, como Presidenta, os demais como membros como Analistas, comporão a Comissão para avaliar os processos de Ambulantes, em grau de RECURSOS.

3 - Estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do escoamento do prazo para ofertar recursos pelos Ambulantes, para analisar os processos em segundo grau e emitir DECISÃO.

4 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 11 dias do mês de abril de 2003.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

ADITAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aditamento Resolução Nº 10/2002

"Dispõe sobre a tramitação de processos de ambulantes".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico da Prefeitura de Goiânia vem ADITAR a presente resolução na forma que se segue:

Fica acrescida a "alínea e" ao Artigo 1º:

e- TERMO DE COMPROMISSO, devidamente assinado pelo ambulante.

Fica acrescido o "inciso II" ao Artigo 3º:

II- INSTRUIR OS AUTOS e saneá - los para o CADASTRAMENTO.

Fica acrescido ao art. 5º o parágrafo único, o seguinte:

Parágrafo único - Surgindo vagas remanescentes para o Mercado Aberto, as mesmas serão preenchidas conforme procedimento de competência da CAFLE - Comissão de Análise de Feiras Livres e Especiais, observados os mesmos critérios de análise, tendo como público alvo os requerentes que participaram do processo anterior.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 10 dias do mês de abril de 2003.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

TERMO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	22138542
INTERESSADO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 10/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender as necessidades dos estagiários do IEL que prestam serviço na Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente ao mês de maio de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 10 dias do mês de abril de 2003.

NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

EXTRATOSVocê fazendo parte **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2003**

1. Local e Data: Goiânia, 10 de abril de 2003.
2. Partícipes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA**
3. Objeto: Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convenientes com vistas à produção de tabulações especiais da PNAD 2001 para o município de Goiânia, ampliando, dessa forma, a possibilidade de produção de análises temáticas e especiais.
4. Prazo: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
5. Valor: Estima-se em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o valor global deste Convênio.
6. Processo n.º: 21179857/02.

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2002-AJUA1****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **S.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.****DATA:**

Goiânia, 08 de abril de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Argemiro Antônio Fontes Mendonça - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

CONTRATADA - João Alexandre Landim - **PROCURADOR**;

FINALIDADE: Aquisição de Cestas-Básicas.**PRAZO:** Inalterado.**VALOR DO CONTRATO:** R\$261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**FORO:** Goiânia - Goiás**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/03****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** ÍTALO ROCHA DA SILVA ARAÚJO**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade de Saúde do CAIS BAIRRO GOIÁ, da **CONTRATANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2003.2150.10.302.00152.092.3190.340021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2003.2150.10.302.0015 2092 319003400.21**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 01 (um) ano, contados a partir de 09 de abril de 2003, e somente surtindo efeito após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 21839609/03**DATA:** 09/04/03**RESOLUÇÕES****COMURG**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 007/03-DR**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG,** no uso de suas atribuições estatutárias e,**CONSIDERANDO**

- 1 - A ameaça da dengue e o perigo de surtos;
- 2 - A importância pela aquisição do material, proveniente da eleição dos procedimentos que alimentam os serviços de limpeza urbana, para a utilização é destinada ao acondicionamento do lixo decorrente dos serviços de varrição de ruas, avenidas e logradouros da cidade;
- 3 - O decurso de prazo necessário à complementação do procedimento licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 003/2003-CPI;
- 4 - O estoque reduzido, após a total entrega do objeto do Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2002-AJUA1;
- 5 - O prescrito no inciso IV, Artigo 24, Seção I, Capítulo II de Lei nº 8.666/93, de 21/06.

RESOLVE

- I - Autorizar dispensa de licitação para aquisição de 70.000 (setenta mil) quilos de sacos plásticos medindo 0,94 cm de altura, 0,90 cm de largura e 0,005 metros por parede, cor preta.
- II - A entrega do material em tela será em três parcelas, ou seja, 25.000 em abril, 25.000 em maio e 20.000 em junho, com pagamento 30 dias após a entrega de cada parcela retrocedida;
- III - Ao DEPARTAMENTO DE MATERIAL E COMPRAS e, em seguida, à ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para elaboração do respectivo contrato de fornecimento.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 1º (primeiro) de abril de 2003.

Ana Paula César Fornazier
PRESIDENTE

Prof. Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Eduardo Argemiro Antônio F. Mendonça
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 017, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 23/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16172782/00,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, por seis anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, ministrada pela Escola Infantil Vir A Ser LTDA., localizada na Rua S-S N. 304, Quadra 16, Lote 07, Setor Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Aprovar a mudança dos representantes da mantenedora e a de denominação da Escola de 1º Grau Vir-A-Ser para Escola Infantil Vir A Ser LTDA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 19 dias do mês de março de 2003.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Liliane Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocárdio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO
em 02 de 04 de 2003
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO - CME N. 019, DE 19 DE março DE 2003.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 015/03, aprovado em sessão plenária realizada em 19 de março de 2003 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 19858758/02,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - agrupamento de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pelo Colégio Cecília Meireles, localizado na Rua Vila Boa N. 116, Bairro Góyá, nesta Capital.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no artigo anterior.

Art. 3º Aprovar a mudança de representantes da Entidade Mantenedora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2003.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Liliane Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocárdio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO
em 09 de 04 de 2003
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO - CME N. 020, DE 02 DE abril DE 2003.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 011/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 20249561/02,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, por seis anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pela Escola Veredas, localizada na Avenida Circular N. 450, Jardim Balneario Mito Ponte, nesta Capital.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e da Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Aprovar a mudança de denominação de Escola Nova Aliança para Escola Veredas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de abril de 2003.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Liliane Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocárdio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO
em 09 de 04 de 2003
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO - CME N. 021, DE 02 DE abril DE 2003.

Concede Autorização de Funcionamento para a Escola administrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 010/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16150118/00,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Comecinho de Aprendizagem, localizada na 1ª Avenida N. 28, Setor Vila Nova, nesta Capital, para ministrar a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, por seis anos letivos, a partir de 1998.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de abril de 2003.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Liliane Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocárdio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO
em 09 de 04 de 2003
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO - CME N.º 023, DE 08 DE abril DE 2003.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 32/01 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 16088268/00,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 2001 inclusive, a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pela Escola O Moranguinho, localizada na Rua 1.024 N. 429, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

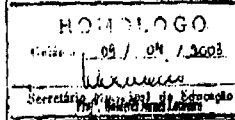
Art. 2º Aprovar a Programação Curricular para a Educação Infantil e o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 08 dias do mês de abril de 2003.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu



RESOLUÇÃO - CME N.º 027, DE 02 DE abril DE 2003.

Concede Novo Reconhecimento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 005/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 18941548/01,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento à Escola Anjos do Saber, localizada na Avenida Georgea Duarte N.º 34, Q. 21, Lote 25, Vila Camaf, nesta Capital, para ministrar a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, por cinco anos, a partir de 2002.

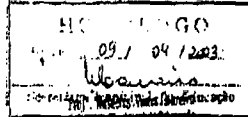
Art. 2º Aprovar a mudança da coordenadora Maria Helena de Carvalho Mesquita para Escola Anjos do Saber Ltda e de denominação da Escola Tia Maria Helena para Escola Anjos do Saber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de abril de 2003.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu



RESOLUÇÃO - CME N.º 029, DE 08 DE abril DE 2003.

Concede Autorização de Funcionamento para a Escola ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 010/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N.º 16174327/00,

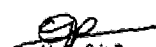
Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Cristã El-Shaddai, localizada na Rua Ricardo Paranhos, Q. 74, Lote 04, Jardim Balneario Meia Ponte, nesta Capital, para ministrar a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2000 inclusive.

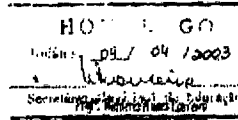
Art. 2º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 08 dias do mês de abril de 2003.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu



RESOLUÇÃO - CME N.º 030, DE 02 DE abril DE 2003.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 015/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 19797261/02,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de ano 1999 inclusive, a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, ministrada pela Escola Metodista de Goiânia, localizada na Rua 20 N. 448, Centro, nesta Capital.

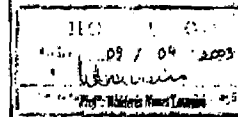
Art. 2º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de abril de 2003.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Daiva Manhas da Silva
Delei de Souza Barros
Elisane Siviero Stein
Elisene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu



RESOLUÇÃO - CMEN 031 de 04 de abril de 2003.

Concede Autorização de Funcionamento para a Escola administrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer-CME N. 034/03, e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 19449939/02,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Pousada Infantil Ltda.- Centro Educacional, localizada na Rua 90 N. 149, Setor Sul, nesta Capital, para ministrar a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a seis anos de idade, por oito anos letivos, a partir de 1997.

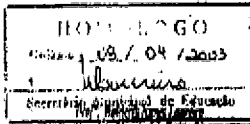
Art. 2º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Curricular para a Educação Infantil e o Regimento Escolar da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 04 dias do mês de abril de 2003.


Celso Proério Pessoa
Presidente

Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliseno de Souza Silva
Helaine Helena Bernardes Cabral
Jeda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lillem Mônica Marcelino Rosa
Maia Silveira de Freitas
Rosimere de Souza Leopoldo
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu



AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2003

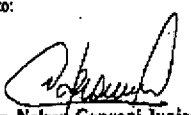
OBJETO: visando a contratação de empresa de consultoria para elaboração de Plano Diretor de Drenagem Urbana de Goiânia.

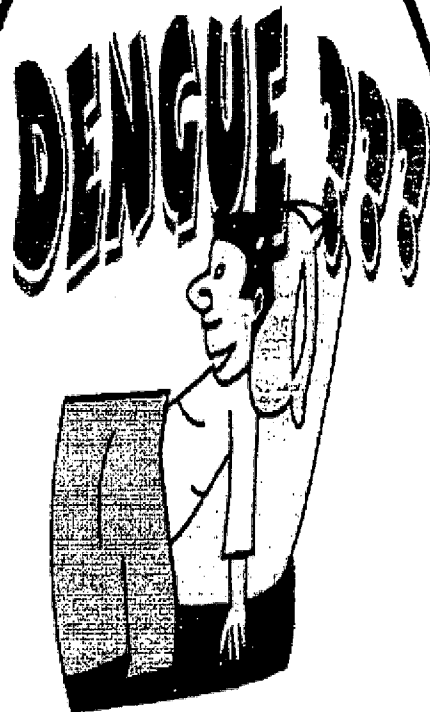
Reunida a Comissão de Licitação e após analisada a Documentação à luz do edital e da lei que rege a matéria, foi julgada, pela unanimidade de seus membros, habilitada: **ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.**

Goiânia, 14 de Abril de 2003.

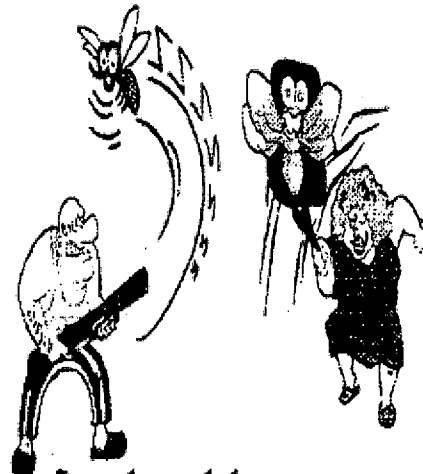
Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:


Eng. Nelson Caproni Junior
Diretor Geral



**Vamos acabar com o
mosquito da Dengue...**



**Se todos colaborarem
Nunca mais...**